

DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL DOS REGISTROS DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES EM SANTA CATARINA, BRASIL, 2019–2024

TEMPORAL DISTRIBUTION OF RECORDS OF VIOLENCE AGAINST WOMEN IN
SANTA CATARINA, BRAZIL, 2019–2024

DISTRIBUCIÓN TEMPORAL DE LOS REGISTROS DE VIOLENCIAS CONTRA
LAS MUJERES EN SANTA CATARINA, BRASIL, 2019–2024

Pedro Henrique de Moura Araujo¹, Fernanda Pereira Labiak²

DOI: 10.54899/dcs.v23i94.6652

Recibido: 17/07/2026 | Aceptado: 10/08/2026 | Publicación en línea: 17/08/2026.

RESUMO

Objetivo: analisar a distribuição temporal dos registros administrativos de violência contra as mulheres em Santa Catarina, entre 2019 e 2024, segundo o ano, o mês, o dia da semana e as modalidades registradas. Método: estudo descritivo, documental e quantitativo, baseado em dados secundários provenientes de boletins de ocorrência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina. Foram analisados 838.537 registros, mediante frequências absolutas e relativas, variações percentuais anuais e contribuição das modalidades para o crescimento líquido da série. Resultados: entre 2019 e 2024, os registros aumentaram 30,24%, com desaceleração das variações anuais ao final da série. As violências econômica/patrimonial (34,68%), psicológica (26,66%), física (16,17%) e moral (15,67%) corresponderam a 93,18% do total. A violência econômica/patrimonial cresceu 51,74% e respondeu por 53,09% do aumento líquido observado. A distribuição mensal apresentou-se acentuadamente concentrada, com 83,55% dos registros entre janeiro e maio e 91,17% no primeiro semestre. Em contraste, a distribuição semanal mostrou-se relativamente homogênea, variando entre 13,79% e 15,00%. Considerações finais: os padrões temporais identificados expressam tanto características da dinâmica das violências quanto condições institucionais de reconhecimento, formalização, classificação e consolidação dos registros, evidenciando que os dados administrativos constituem artefatos institucionais mediados por sucessivas etapas de produção, e não correspondem diretamente à ocorrência da violência. Os achados oferecem subsídios para o planejamento intersetorial de políticas públicas entre segurança pública, saúde, assistência social e justiça e reforçam a necessidade de qualificação dos sistemas de informação e de aprimoramento da governança dos dados como condição para respostas institucionais mais oportunas e precisas.

Palavras-chave: Violência Contra a Mulher. Boletim de Ocorrência. Temporalidade da Violência. Violência Baseada em Gênero. Políticas Públicas.

¹Doutor em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. E-mail: phma05@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3657-8958>

²Doutora em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. E-mail: fernanda_labiak@yahoo.com.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8272-711X>

ABSTRACT

Objective: To analyze the temporal distribution of administrative records of violence against women in Santa Catarina, Brazil, from 2019 to 2024, according to year, month, day of the week, and recorded type of violence. **Method:** A descriptive, document-based quantitative study was conducted using secondary data from police reports issued by the Santa Catarina State Department of Public Security. A total of 838,537 records were analyzed using absolute and relative frequencies, annual percentage changes, and the contribution of each type of violence to the net growth of the series. **Results:** Between 2019 and 2024, the number of records increased by 30.24%, with annual growth rates slowing toward the end of the series. Economic/property violence (34.68%), psychological violence (26.66%), physical violence (16.17%), and moral violence (15.67%) accounted for 93.18% of all records. Economic/property violence increased by 51.74% and accounted for 53.09% of the net increase observed over the period. The monthly distribution was highly concentrated, with 83.55% of records occurring between January and May and 91.17% in the first half of the year. By contrast, the distribution across days of the week was relatively even, ranging from 13.79% to 15.00%. **Conclusions:** The temporal patterns identified express both characteristics of the dynamics of violence and the institutional conditions under which cases are recognized, formally reported, classified, and consolidated. These findings show that administrative data are institutional artifacts shaped through successive stages of production rather than direct representations of the occurrence of violence. The findings can inform intersectoral public policy planning across public security, health, social assistance, and justice, while underscoring the need to strengthen information systems and improve data governance as a prerequisite for more timely and accurate institutional responses.

Keywords: Violence Against Women. Police Reports. Temporality of Violence. Gender-Based Violence. Public Policy.

RESUMEN

Objetivo: Analizar la distribución temporal de los registros administrativos de violencia contra las mujeres en Santa Catarina, Brasil, entre 2019 y 2024, según el año, el mes, el día de la semana y las modalidades de violencia registradas. **Método:** Estudio descriptivo, documental y cuantitativo, basado en datos secundarios procedentes de boletines de ocurrencia de la Secretaría de Estado de Seguridad Pública de Santa Catarina. Se analizaron 838.537 registros mediante frecuencias absolutas y relativas, variaciones porcentuales anuales y la contribución de cada modalidad de violencia al crecimiento neto de la serie. **Resultados:** Entre 2019 y 2024, los registros aumentaron un 30,24%, con una desaceleración de las variaciones anuales hacia el final de la serie. Las violencias económica/patrimonial (34,68%), psicológica (26,66%), física (16,17%) y moral (15,67%) concentraron el 93,18% del total de registros. La violencia económica/patrimonial aumentó un 51,74% y representó el 53,09% del incremento neto observado durante el período. La distribución mensual presentó una marcada concentración, con el 83,55% de los registros entre enero y mayo y el 91,17% durante el primer semestre. En contraste, la distribución según el día de la semana fue relativamente homogénea, con porcentajes que oscilaron entre el 13,79% y el 15,00%. **Consideraciones finales:** Los patrones temporales identificados expresan tanto características propias de la dinámica de las violencias como las condiciones institucionales en las que los casos son reconocidos, formalizados, clasificados y consolidados. Estos resultados evidencian que los datos administrativos constituyen artefactos institucionales mediados por sucesivas etapas de producción y no corresponden directamente a la

ocurrencia de la violencia. Los hallazgos ofrecen insumos para la planificación intersectorial de políticas públicas en los ámbitos de la seguridad pública, la salud, la asistencia social y la justicia, y refuerzan la necesidad de fortalecer los sistemas de información y mejorar la gobernanza de los datos como condición para respuestas institucionales más oportunas y precisas.

Palabras clave: Violencia Contra las Mujeres. Boletines de Ocurrencia. Temporalidad de la Violencia. Violencia Basada en Género. Políticas Públicas.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A violência adquire relevância social pelas múltiplas formas pelas quais atinge a vida, a integridade psicológica e corporal, a autonomia, os vínculos e o patrimônio. Suas manifestações podem constituir-se progressivamente, repetir-se ou coexistir, com diferentes graus de intensidade e visibilidade social. No âmbito da violência contra as mulheres, essas práticas podem alcançar dimensões psicológicas, morais, sociais e relacionais da vida e mobilizar terceiros, vínculos afetivos ou bens como instrumentos para produzir danos, restringir a autonomia e exercer controle. Por essa razão, sua análise exige mais do que situá-la em um ponto específico do tempo: requer compreender as condições históricas, relacionais e institucionais que participam de sua produção, reiteração, tolerância social e reconhecimento tardio (Bourdieu, 2020; Butler, 2024; Connell, 2021; Labiak, Araújo, Mendes, *et al.*, 2026).

A violência contra as mulheres, nesse horizonte, assume especial centralidade analítica por sua magnitude e pelas repercussões que produz nos campos ético, jurídico, político, social e da saúde pública. A Organização Mundial da Saúde a reconhece como um grave problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos das mulheres, destacando que sua persistência está enraizada nas desigualdades de gênero e nos contextos sociais que as reproduzem. Sua recorrência articula-se a uma ordem social que distribui desigualmente poder, credibilidade, autonomia e proteção, com repercussões sobre o corpo, a vida, os vínculos e os modos de existência das mulheres (Labiak, 2023a; World Health Organization [WHO], 2021, 2024).

A violência contra as mulheres manifesta-se em diferentes contextos e pode associar-se a motivações diversas. A análise do gênero como dimensão do fenômeno ultrapassa a identificação de uma motivação expressamente declarada no caso concreto. Em uma estrutura social marcada

pelo menosprezo, pela discriminação, pela desqualificação e por múltiplas formas de subordinação das mulheres, o gênero pode operar de maneira explícita ou implícita na organização de hierarquias de autoridade, controle, reconhecimento, credibilidade e acesso à proteção. Essa perspectiva permite examinar como as desigualdades de gênero atravessam a produção, a experiência, o reconhecimento e o registro das violências.

É nesse ponto que a temporalidade constitui uma matriz interpretativa crítica. A investigação de quando a violência contra as mulheres ocorre parte do reconhecimento de temporalidades diversas, marcadas por continuidade, recorrência, interrupções, sobreposições e mudanças de intensidade. As práticas violentas podem distribuir-se de modo difuso, contínuo e multiforme ao longo das rotinas domésticas, sociais e laborais, dos vínculos afetivos e das relações de dependência econômica, articulando-se a desigualdades territoriais e a processos institucionais de reconhecimento e invisibilização.

A análise temporal dos registros de violência contra as mulheres permite identificar padrões de distribuição e concentração em determinados períodos e discutir os fatores relacionados às variações observadas. Essas variações podem relacionar-se à dinâmica das violências, à capacidade social e institucional de reconhecimento, ao acesso aos canais de comunicação com o Estado, aos fluxos administrativos, à organização da rede de proteção e ao enquadramento jurídico das violências. A temporalidade dos registros constitui, portanto, uma dimensão central para examinar como e quando episódios de violência são incorporados aos sistemas estatais de informação, adquirem visibilidade administrativa e se tornam passíveis de monitoramento e intervenção.

No contexto brasileiro, essa análise adquire particular relevância quando desenvolvida na escala de uma unidade da Federação, pois permite considerar as especificidades territoriais, culturais, econômicas, políticas e institucionais que atravessam tanto a produção dos registros de violência contra as mulheres quanto a organização das respostas públicas. Nesse sentido, realizou-se um estudo descritivo e documental, fundamentado em dados secundários de natureza administrativa, oriundos da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina. O recorte territorial corresponde a Santa Catarina, unidade da Federação localizada na Região Sul do Brasil. O país é constituído por 26 estados e um Distrito Federal, agrupados em cinco grandes regiões: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Segundo o Censo Demográfico de 2022, Santa Catarina possuía uma população recenseada de 7.610.361 habitantes (Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística [IBGE], 2023). Diante desse contexto, este estudo³ tem como objetivo analisar a distribuição temporal dos registros administrativos de violência contra as mulheres em Santa Catarina, entre 2019 e 2024, segundo o ano, o mês e o dia da semana, considerando as diferentes modalidades de violência registradas.

MÉTODO

Trata-se de um estudo descritivo, documental e de abordagem quantitativa, conduzido com base em dados secundários de natureza administrativa, extraídos de boletins de ocorrência registrados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), no período de 2019 a 2024. A base originalmente disponibilizada continha 1.048.566 registros potencialmente elegíveis para o estudo. Após o tratamento e a verificação da qualidade dos dados, 838.537 registros compuseram o corpus analítico.

O tratamento da base compreendeu a organização dos dados, a identificação e a exclusão de registros duplicados, a verificação de consistência interna e a retirada de registros incompletos, inconsistentes ou situados fora do escopo analítico do estudo. A análise concentrou-se na distribuição temporal dos registros administrativos, considerando o ano, o mês e o dia da semana correspondentes à data de formalização do boletim de ocorrência. As análises foram realizadas para o conjunto dos registros e segundo as modalidades de violência classificadas na base de dados.

Para fins deste estudo, as modalidades de violência foram operacionalizadas como categorias analíticas. Para a composição de cada categoria, os pesquisadores agruparam as condutas constantes da base de dados conforme os enquadramentos jurídicos previstos no Código Penal brasileiro ou em legislação penal especial. O agrupamento foi orientado pelos seguintes critérios apresentados na Tabela 1.

³Este artigo integra um estudo mais amplo desenvolvido no âmbito da tese de doutorado de Fernanda Pereira Labiak, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O estudo é voltado à elaboração de um protocolo de avaliação psicológica do dano psicológico em mulheres em contexto de violência e à investigação de suas evidências de validade e precisão, com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Tabela 1

Operacionalização das modalidades de violência analisadas

Violências	Definição e critérios de operacionalização
Psicológica	Constitui uma categoria analítica de alcance mais amplo do que o crime de violência psicológica contra a mulher, previsto no art. 147-B do Código Penal (Brasil, 1940, 2021). A categoria reúne registros de condutas capazes de atingir a integridade psicológica das mulheres, incluindo ocorrências enquadradas no próprio art. 147-B e em outros tipos penais, como ameaça e perseguição (Brasil, 1940).
Moral	Abrange condutas que configurem calúnia, difamação ou injúria, figuras jurídicas que atingem a reputação, a dignidade ou o decoro da mulher (Brasil, 2006).
Sexual	Abrange condutas que constroem a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual indesejada, que explorem ou comercializem sua sexualidade, que interfiram em suas decisões contraceptivas e reprodutivas ou que restrinjam o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. Trata-se de uma categoria ampla, formada por diferentes condutas e tipos penais (Brasil, 2006).
Física	Corresponde a condutas que atingem a integridade ou a saúde corporal da mulher e pode abranger diferentes tipos penais (Brasil, 2006).
Econômica/patrimonial	Reúne condutas relacionadas à retenção, à subtração e à destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos da mulher, inclusive os destinados à satisfação de suas necessidades. A categoria tem como referência a definição de violência patrimonial prevista na Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006) e pode abranger diferentes infrações relacionadas ao patrimônio e ao controle econômico.
Múltiplas dimensões	Corresponde, neste estudo, à categoria que reúne condutas que, pela própria dinâmica de execução, atingem simultaneamente dois ou mais aspectos da integridade da mulher, como os de natureza física, psicológica, sexual, moral, social e econômica/patrimonial. Ainda que a ocorrência possua enquadramento penal específico, ela pode ser incluída nessa categoria analítica quando seus efeitos alcançam, de forma concomitante, diferentes aspectos da integridade e dos direitos da mulher. Essa classificação não altera o enquadramento jurídico atribuído à conduta, mas evidencia a pluralidade de violações produzidas por uma mesma ação.
Negligência ou abandono	Constitui uma categoria que reúne registros relacionados a omissões ou violações de deveres de cuidado, proteção, assistência ou amparo (Brasil, 1990, 2003, 2015b). Sua composição pode abranger diferentes infrações e situações jurídicas, de acordo com a idade, a condição pessoal e o vínculo existente entre as pessoas envolvidas.
Feminicídio	Reúne os registros de feminicídio consumado e tentado. Em ambas as formas, a classificação como feminicídio exige que o crime seja praticado por razões da condição do sexo feminino, consideradas presentes quando o crime envolve violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 2015a, 2024).
Homicídio	Reúne os registros classificados como doloso e culposo. No homicídio doloso, a pessoa autora quer produzir a morte ou assume o risco de produzi-la; no homicídio culposo, a morte decorre de imprudência, negligência ou imperícia (Brasil, 1940).
Autoprovocada	Reúne registros de condutas dirigidas pela própria mulher contra si mesma, entre elas, o suicídio. Embora o suicídio em si não constitua crime no ordenamento jurídico brasileiro, sua ocorrência pode dar origem a um registro e a uma investigação destinados ao esclarecimento das circunstâncias e à apuração de eventual participação de terceiros. Sob a perspectiva da saúde pública, o suicídio corresponde à morte causada por lesão autoprovocada com intenção de morrer e constitui fenômeno complexo, multifacetado e de múltiplas determinações, atravessado por fatores psicológicos, sociais, econômicos e culturais (WHO, 2014). Estudo multicêntrico conduzido pela Organização Mundial da Saúde identificou maior ocorrência de pensamentos suicidas e tentativas de suicídio entre mulheres expostas à violência física ou sexual praticada por parceiro íntimo (WHO, 2005).

Nota. Elaborada pelos autores.

Foram calculadas frequências absolutas e relativas para cada marcador temporal e modalidade de violência. Na análise anual, calcularam-se também as variações percentuais entre anos consecutivos e a variação acumulada entre 2019 e 2024. As frequências relativas foram estimadas em relação ao total de registros válidos e, nas análises específicas por modalidade, em relação ao total de registros de cada categoria.

RESULTADOS

A temporalidade orienta a análise da série histórica e permite observar os registros em diferentes escalas, desde os movimentos mais amplos de crescimento, estabilidade e inflexão até as concentrações identificadas segundo diferentes marcadores temporais. Desse modo, o tempo oferece perspectivas complementares para interpretar a violência contra as mulheres tal como ela adquire visibilidade nos registros administrativos. Inicialmente, apresenta-se a distribuição anual dos registros, com o propósito de identificar as variações ocorridas ao longo da série histórica e as mudanças na participação relativa das modalidades de violência, conforme exposto na Tabela 2.

Tabela 2

Distribuição dos registros de violências contra as mulheres segundo os anos, Santa Catarina, 2019–2024

Violências		Total	Anos						Média	Desv. Padrão
			2019	2020	2021	2022	2023	2024		
		838.537	114.423	138.414	141.913	146.481	148.279	149.027	139.756	11.917
Psicológica	n	223.552	31.410	39.145	37.402	37.063	39.394	39.138	37.259	2.766
	%	26,66	27,45	28,28	26,36	25,30	26,57	26,26		
Moral	n	131.363	18.328	23.233	23.544	20.986	22.509	22.763	21.894	1.788
	%	15,67	16,02	16,79	16,59	14,33	15,18	15,27		
Sexual	n	23.312	3.686	3.734	3.899	3.913	4.165	3.915	3.885	154
	%	2,78	3,22	2,70	2,75	2,67	2,81	2,63		
Física	n	135.592	20.844	23.955	22.059	23.158	23.074	22.502	22.599	980
	%	16,17	18,22	17,31	15,54	15,81	15,56	15,10		
Econômica/ Patrimonial	n	290.828	35.509	43.358	49.896	55.788	52.396	53.881	48.471	7.005
	%	34,68	31,03	31,32	35,16	38,09	35,34	36,16		
Negligência ou Abandono	n	8.924	1.128	1.344	1.395	1.538	1.780	1.739	1.487	227
	%	1,06	0,99	0,97	0,98	1,05	1,20	1,17		
Múltiplas Dimensões	n	20.439	2.711	2.847	2.991	3.307	4.207	4.376	3.407	653
	%	2,44	2,37	2,06	2,11	2,26	2,84	2,94		
Feminicídios	n	765	164	128	114	105	124	130	128	18
	%	0,09	0,14	0,09	0,08	0,07	0,08	0,09		
Homicídios	n	1.887	349	332	325	294	295	292	315	22
	%	0,23	0,31	0,24	0,23	0,20	0,20	0,20		
Autoprovocada	n	1.875	294	338	288	329	335	291	313	22
	%	0,22	0,26	0,24	0,20	0,22	0,23	0,20		

Nota. Elaborada pelos autores.

Entre 2019 e 2024, o total passou de 114.423 para 149.027 registros de violência contra as mulheres, correspondendo a um crescimento acumulado de 30,24%. A maior variação ocorreu entre 2019 e 2020, com aumento de 20,97%. Nos anos seguintes, as variações permaneceram substancialmente inferiores à observada no primeiro intervalo, com aumento de 2,53% entre 2020 e 2021; 3,22% entre 2021 e 2022; 1,23% entre 2022 e 2023; e 0,50% entre 2023 e 2024. Esses resultados evidenciam crescimento acentuado no início da série, seguido de variações mais moderadas e desaceleração ao final do período.

No conjunto dos 838.537 registros, as violências econômica/patrimonial (34,68%), psicológica (26,66%), física (16,17%) e moral (15,67%) corresponderam, conjuntamente, a 93,18% do total. Essas quatro modalidades mantiveram-se predominantes ao longo do período, embora tenham ocorrido mudanças em suas participações relativas. A violência econômica/patrimonial ampliou sua participação de 31,03%, em 2019, para 36,16%, em 2024,

enquanto a violência física passou de 18,22% para 15,10%. A violência psicológica manteve participação próxima de um quarto dos registros anuais, e a violência moral oscilou entre 14,33% e 16,79%.

A violência econômica/patrimonial apresentou o maior crescimento absoluto, passando de 35.509 registros, em 2019, para 53.881, em 2024, o que representa aumento de 51,74%. Essa modalidade respondeu por aproximadamente 53,09% do crescimento líquido observado no conjunto da série. A violência psicológica aumentou 24,60% no período, seguida da moral, com 24,20%, e da física, com 7,95%. Assim, o aumento global dos registros foi impulsionado principalmente pelas modalidades econômica/patrimonial e psicológica, ao mesmo tempo que a violência física perdeu participação relativa na composição anual.

Entre as modalidades menos frequentes, a violência de múltiplas dimensões apresentou o maior crescimento proporcional da série, com aumento de 61,42%, seguida de negligência ou abandono, com 54,17%. Esses percentuais devem ser examinados considerando os menores quantitativos iniciais dessas categorias. A violência sexual apresentou crescimento acumulado mais moderado, de 6,21%, após alcançar seu maior valor em 2023 e registrar redução de 6,00% em 2024.

Quanto aos eventos letais, os registros de feminicídio apresentaram redução de 20,73% entre 2019 e 2024, enquanto os registros de homicídio diminuíram 16,33%. Apesar da redução acumulada, os registros de feminicídio voltaram a crescer em 2023 e 2024, após as quedas observadas entre 2019 e 2022. A violência autoprovocada apresentou oscilações ao longo da série e encerrou 2024 com quantitativo 1,02% inferior ao registrado em 2019.

Após a descrição das variações anuais, passou-se à distribuição acumulada dos registros segundo os meses de formalização. Esse recorte permite identificar concentrações e assimetrias mensais no conjunto do período considerado. A Tabela 3 apresenta essa distribuição.

Tabela 3

Distribuição dos registros de violências contra as mulheres segundo os meses, Santa Catarina, 2019–2024

Violências	Total	Meses												Média	Desv. Padrão
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
	838.537	145.737	137.768	143.170	140.104	133.791	63.906	36.204	11.094	1.798	2.873	4.643	17.449	69.878	61.581
Psicológica	n	223.552	39.489	36.760	38.936	37.643	35.459	16.903	9.928	2.950	235	490	810	3.949	18.629
	%	26,66	27,10	26,68	27,20	26,87	26,50	26,45	27,42	26,59	13,07	17,06	17,45	22,63	
Moral	n	131.363	22.038	21.262	23.010	22.019	20.684	10.052	6.039	1.686	268	421	760	3.124	10.947
	%	15,67	15,12	15,43	16,07	15,72	15,46	15,73	16,68	15,20	14,91	14,65	16,37	17,90	
Sexual	n	23.312	3.752	3.714	3.746	3.586	3.504	1.718	1.015	454	183	303	385	952	1.943
	%	2,78	2,57	2,70	2,62	2,56	2,62	2,69	2,80	4,09	10,18	10,55	8,29	5,46	
Física	n	135.592	23.820	22.885	23.773	22.877	21.726	10.705	6.232	1.883	77	135	260	1.219	11.299
	%	16,17	16,34	16,61	16,60	16,33	16,24	16,75	17,21	16,97	4,28	4,70	5,60	6,99	
Econômica/ Patrimonial	n	290.828	50.819	47.502	47.721	48.281	46.809	22.115	11.621	3.673	975	1.439	2.317	7.556	24.236
	%	34,68	34,87	34,48	33,33	34,46	34,99	34,61	32,10	33,11	54,23	50,09	49,90	43,30	
Negligência ou Abandono	n	8.924	1.563	1.460	1.512	1.467	1.355	620	355	118	32	54	62	326	744
	%	1,06	1,07	1,06	1,06	1,05	1,01	0,97	0,98	1,06	1,78	1,88	1,34	1,87	
Múltiplas Dimensões	n	20.439	3.549	3.454	3.636	3.420	3.505	1.434	786	256	25	28	45	301	1.703
	%	2,44	2,44	2,51	2,54	2,44	2,62	2,24	2,17	2,31	1,39	0,97	0,97	1,73	
Feminicídios	n	765	118	113	143	136	138	62	41	12	0	1	0	1	64
	%	0,09	0,08	0,08	0,10	0,10	0,10	0,10	0,11	0,11	0,00	0,03	0,00	0,01	
Homicídios	n	1.887	276	301	321	346	338	152	94	36	3	2	1	17	157
	%	0,23	0,19	0,22	0,22	0,25	0,25	0,24	0,26	0,32	0,17	0,07	0,02	0,10	
Autoprovocada	n	1.875	313	317	372	329	273	145	93	26	0	0	3	4	156
	%	0,22	0,21	0,23	0,26	0,23	0,20	0,23	0,26	0,23	0,00	0,00	0,06	0,02	

Nota. Elaborada pelos autores.

A distribuição mensal mostrou-se marcadamente assimétrica. Janeiro concentrou o maior percentual de registros (17,38%), seguido de março (17,07%), abril (16,71%), fevereiro (16,43%) e maio (15,96%). Em conjunto, esses cinco meses reuniram 700.570 registros, correspondentes a 83,55% do total. O primeiro semestre concentrou 91,17% dos registros, enquanto o segundo reuniu 8,83%. A redução tornou-se mais acentuada a partir de junho e alcançou os menores percentuais em setembro (0,21%), outubro (0,34%) e novembro (0,55%), com elevação para 2,08% em dezembro.

Os picos mensais das modalidades analisadas concentraram-se principalmente em janeiro e março. Janeiro reuniu os maiores quantitativos das violências psicológica, sexual, física, econômica/patrimonial e por negligência ou abandono. Em março, ocorreram os picos das violências moral e de múltiplas dimensões, dos feminicídios e da violência autoprovocada. Os homicídios apresentaram seu maior quantitativo em maio.

Entre janeiro e agosto, a composição dos registros permaneceu relativamente estável, com predomínio das violências econômica/patrimonial, psicológica, física e moral. A violência econômica/patrimonial representou entre 32,10% e 34,99% dos registros mensais nesse intervalo,

enquanto a psicológica permaneceu entre 26,45% e 27,42%. As participações das violências física e moral também apresentaram variações moderadas.

A partir de setembro, contudo, ocorreu alteração expressiva nessa composição: a participação da violência econômica/patrimonial aumentou para 54,23% em setembro, 50,09% em outubro e 49,90% em novembro, enquanto as proporções das violências psicológica e física diminuíram. Essa alteração ocorreu nos meses em que o número total de registros apresentou redução acentuada, circunstância que amplia a instabilidade das proporções.

A base de dados analisada possui caráter oficial e estadual e reúne registros produzidos no âmbito do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP). Trata-se, entretanto, de uma base dinâmica, sujeita a atualizações e retificações. A normativa catarinense prevê o aditamento obrigatório dos boletins de ocorrência quando são identificadas inconsistências nas informações relativas ao registro inicial, à identificação das pessoas envolvidas ou à situação fática posteriormente atualizada ou apurada, inclusive com possibilidade de correção de informações com impacto estatístico. As atualizações decorrentes do avanço da apuração policial podem produzir alterações numéricas ou classificatórias, fazendo com que extrações realizadas em momentos distintos apresentem resultados diferentes (Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, 2019; Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, 2021). Esse caráter dinâmico recomenda cautela na leitura dos resultados, pois os dados expressam o registro inicial das ocorrências e os processos institucionais posteriores de verificação, atualização, classificação e consolidação da informação.

Essa cautela assume especial relevância nas violências letais. No caso do feminicídio, uma morte violenta de mulher pode receber classificação inicial diversa e ser posteriormente reconhecida como feminicídio, à medida que a investigação revele elementos relacionados à violência doméstica e familiar ou ao menosprezo ou à discriminação à condição de mulher. De modo semelhante, registros inicialmente classificados como feminicídio podem ser revistos durante a apuração e posteriormente enquadrados em outra tipificação penal. Os quantitativos reduzidos em determinados meses e as oscilações abruptas entre as categorias letais requerem, portanto, uma leitura que considere os processos institucionais de reconhecimento, classificação e reclassificação dos fatos. Também devem ser consideradas eventuais inconsistências relacionadas à extração, à exportação ou à consolidação dos dados, sobretudo em bases administrativas amplas, dinâmicas e continuamente atualizadas.

O recorte segundo os dias da semana acrescenta uma terceira escala temporal e permite

observar como a formalização das ocorrências ocorreu ao longo do ciclo semanal. A Tabela 4 apresenta os registros acumulados entre 2019 e 2024.

Tabela 4

Distribuição dos registros de violências contra as mulheres segundo os dias da semana, Santa Catarina, 2019–2024

Violências		Total	Dias da Semana							Média	Desv. Padrão
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo		
		838.537	115.667	125.762	120.858	120.357	116.803	120.725	118.365	119.791	3.070
Psicológica	n	223.552	35.226	32.654	31.137	30.685	29.393	30.885	33.572	31.936	1.844
	%	26,66	30,45	25,96	25,76	25,49	25,16	25,58	28,36		
Moral	n	131.363	17.345	20.522	19.505	19.173	18.539	18.959	17.320	18.766	1.069
	%	15,67	15,00	16,32	16,14	15,93	15,87	15,70	14,63		
Sexual	n	23.312	3.172	3.428	3.306	3.444	3.383	3.436	3.143	3.330	118
	%	2,78	2,74	2,73	2,74	2,86	2,90	2,85	2,66		
Física	n	135.592	25.078	17.982	16.813	16.869	16.498	18.223	24.129	19.370	3.370
	%	16,17	21,68	14,30	13,91	14,02	14,12	15,09	20,39		
Econômica/ Patrimonial	n	290.828	29.636	46.203	45.487	45.585	44.654	44.285	34.978	41.547	6.044
	%	34,68	25,62	36,74	37,64	37,87	38,23	36,68	29,55		
Negligência ou Abandono	n	8.924	1.188	1.368	1.260	1.229	1.174	1.375	1.330	1.275	77
	%	1,06	1,03	1,09	1,04	1,02	1,01	1,14	1,12		
Múltiplas Dimensões	n	20.439	3.179	2.946	2.836	2.820	2.646	2.965	3.047	2.920	159
	%	2,44	2,75	2,34	2,35	2,34	2,27	2,46	2,57		
Feminicídios	n	765	134	126	80	88	83	102	152	109	26
	%	0,09	0,12	0,10	0,07	0,07	0,07	0,08	0,13		
Homicídios	n	1.887	414	233	192	204	196	258	390	270	87
	%	0,23	0,36	0,19	0,16	0,17	0,17	0,21	0,33		
Autoprovocada	n	1.875	295	300	242	260	237	237	304	268	29
	%	0,22	0,26	0,24	0,20	0,22	0,20	0,20	0,26		

Nota. Elaborada pelos autores.

No conjunto da série histórica, a distribuição dos registros entre os dias da semana mostrou-se relativamente homogênea. A terça-feira apresentou o maior quantitativo, com 125.762 registros (15,00%), enquanto a segunda-feira reuniu o menor, com 115.667 registros (13,79%), correspondendo a uma diferença de 1,21 ponto percentual entre os dois extremos.

Os dias de segunda a sexta-feira concentraram 599.447 registros (71,49%), enquanto sábado e domingo reuniram 239.090 (28,51%). Quando esses percentuais são comparados proporcionalmente, considerando que os dias úteis correspondem a cinco dias da semana e o fim de semana a dois, observa-se média de 14,30% por dia útil e de 14,26% por dia de fim de semana. A diferença de 0,04 ponto percentual indica distribuição praticamente equivalente entre os dois

períodos.

Embora o total de registros tenha se distribuído de forma relativamente homogênea ao longo da semana, a análise por modalidade revelou diferentes dias de maior concentração. As violências psicológica, física e de múltiplas dimensões apresentaram seus maiores quantitativos na segunda-feira, enquanto as violências moral e econômica/patrimonial atingiram seus maiores valores na terça-feira. A violência sexual apresentou seu maior quantitativo na quinta-feira, e a negligência ou abandono, no sábado. Entre as categorias menos frequentes, os feminicídios e a violência autoprovocada alcançaram seus maiores quantitativos no domingo, enquanto os homicídios atingiram seu maior valor na segunda-feira.

As maiores diferenças entre os dias foram observadas na violência física e nos eventos letais. A violência física variou entre 25.078 registros na segunda-feira e 16.498 na sexta-feira. Os homicídios apresentaram 414 registros na segunda-feira e 192 na quarta-feira, enquanto os feminicídios variaram entre 152 registros no domingo e 80 na quarta-feira. Em comparação, a violência sexual e a negligência ou abandono apresentaram distribuição mais uniforme ao longo da semana.

DISCUSSÃO

A descrição dos padrões temporais das notificações de violência constitui ponto de partida necessário para a compreensão do fenômeno, mas não esgota o que os dados têm a revelar. Os números apresentados são situados e problematizados por três ordens de reflexão complementares: os limites do que a base de dados permite afirmar sobre a motivação da violência praticada contra mulheres; as condições estruturais, institucionais e normativas que condicionam os ritmos pelos quais a violência se torna institucionalmente visível; e as mediações técnicas, analíticas e interpretativas que intervêm na própria produção do dado administrativo como objeto científico. É a articulação entre essas três dimensões que confere profundidade interpretativa aos achados e sustenta a consistência epistemológica das análises aqui apresentadas.

O Que os Registros Revelam e o Que Silenciam Sobre o Gênero

A interpretação dos resultados apresentados exige, preliminarmente, uma delimitação

analítica quanto ao que a base de dados efetivamente permite afirmar. O corpus de notificações de violência contra mulheres reúne ocorrências heterogêneas quanto à sua natureza jurídica, sem que isso permita afirmar, de forma automática, que o gênero constitui o critério motivador da ação ou omissão em cada caso registrado. O fato de a pessoa registrada ser mulher não autoriza, por si só, concluir que a ocorrência decorra de dominação masculina, misoginia, discriminação de gênero ou menosprezo à condição feminina. Em termos metodológicos, a base de dados informa quando, quem e como uma ocorrência foi registrada, mas não permite afirmar, em todas as modalidades, a motivação específica da conduta violenta. O que os registros documentam é que as ocorrências envolvem mulheres, e não que a condição de ser mulher constitui, em cada caso, a razão determinante da violência sofrida.

Essa limitação metodológica, contudo, não torna o gênero analiticamente irrelevante. A literatura especializada distingue violência contra as mulheres de violência de gênero praticada contra as mulheres: a primeira refere-se à categoria de base jurídica e estatística que identifica as mulheres pelo seu modo de estar e de se constituir em sociedade; a segunda refere-se à categoria explicativa que localiza a motivação da conduta violenta no fato de a pessoa atingida ser mulher, abrangendo sua posição social historicamente sujeita a relações de poder, controle e desqualificação, e não, necessariamente, a uma determinação de ordem biológica (Labiak, 2023b; Saffioti, 2015; Segato, 2018).

Embora a base de dados analisada opere predominantemente no registro da violência praticada contra mulheres, sem que a motivação de gênero constitua, em todos os casos, critério verificável de classificação, seria teoricamente empobrecedor interpretar essas notificações como se emergissem de um terreno social neutro. As mulheres vivem em uma ordem social marcada por assimetrias históricas de poder, práticas sexistas e normas que ampliam sua exposição a formas específicas de constrangimento, coerção, humilhação, sexualização, controle econômico e vigilância moral (Bourdieu, 2020; Butler, 2024; Labiak, 2023a; Saffioti, 2015; Segato, 2018). Nesse plano estrutural, o gênero opera como matriz social de fundo: uma estrutura que torna determinadas agressões mais possíveis, mais repetíveis e, por vezes, mais toleradas, produzindo condições desiguais de vulnerabilização para as mulheres.

Essa matriz estrutural manifesta-se também no que os dados não mostram. A violência que permanece não registrada, por vergonha, medo, dependência econômica, descrença institucional ou ausência de rede de apoio, não é distribuída aleatoriamente na população: ela recai de modo desigual sobre mulheres em condições de maior vulnerabilidade, e sua

invisibilidade estatística é, ela mesma, produto de relações de poder de gênero. Nesse sentido, o dado ausente não é ruído metodológico neutro; é informação estruturalmente produzida. Compreender o conjunto das notificações como expressão parcial de um *continuum* de violências, que vai do controle cotidiano ao feminicídio, compartilhando raízes comuns em relações assimétricas de poder (Comisión Económica para América Latina y el Caribe, 2025; DeKeseredy, 2025), permite situar cada modalidade de violência registrada em seu contexto estrutural sem incorrer na inferência indevida de que cada caso individual seja, juridicamente, violência de gênero.

Nesse conjunto, as notificações de feminicídio constituem a categoria que mais se aproxima de uma interpretação diretamente vinculada ao gênero, justamente porque sua tipificação jurídica pressupõe a morte de mulher em razão da condição do sexo feminino (Brasil, 2015a, 2024), em entendimento posteriormente ampliada pelo Supremo Tribunal Federal (2018) para abranger o gênero feminino. Essa especificidade diferencia os feminicídios das demais modalidades notificadas e indica que, embora todo o banco de dados seja composto por registros de ocorrências envolvendo mulheres, apenas parte dessas notificações pode ser juridicamente aproximada, de forma mais imediata, da motivação de gênero. Para as demais modalidades, o que os dados permitem afirmar é que a violência ocorreu contra uma mulher, e que essa mulher vive em uma sociedade que estruturalmente a expõe a condições desiguais de risco, proteção e reconhecimento institucional.

Entre o Tempo da Violência e o Tempo do Registro

A análise temporal dos dados oriundos de boletins de ocorrência exige cautela. A violência contra mulheres não tem dia certo para acontecer; o que pode ter dia é o seu ingresso na visibilidade institucional. Por isso, a distribuição dos registros por anos, meses e dias da semana não deve ser interpretada, de modo automático, como reflexo exato do momento em que a violência ocorreu, mas como indicativo do momento em que ela pôde ser formalmente registrada. Os dados neste estudo revelam menos um suposto calendário da violência e mais as condições concretas em que a denúncia se tornou possível: quando houve acesso à polícia, à saúde, à justiça ou à assistência psicossocial; quando o risco imediato diminuiu; quando surgiu alguma rede de apoio; ou quando o medo, a vergonha e a dependência cederam o suficiente para permitir a formalização do relato.

No caso dos homicídios e feminicídios, por se tratarem de ocorrências letais, a distribuição temporal dos registros pode guardar maior proximidade com a data do fato. Em regra, esses eventos demandam acionamento mais imediato das forças de segurança, dos serviços de saúde e dos mecanismos periciais, ingressando de forma mais direta e célere nos sistemas oficiais. Diferentemente das violências não letais, cuja formalização pode depender de condições subjetivas, materiais e institucionais para que a ocorrência seja comunicada, os eventos letais tendem a ser captados mais rapidamente pela rede estatal. Por essa razão, os registros de homicídios e feminicídios podem oferecer indícios temporais mais próximos da ocorrência, enquanto, nas demais modalidades, a data do registro nem sempre coincide com a data da violência vivenciada.

A concentração de notificações de violências contra as mulheres em determinados anos, meses e dias da semana não expressa, de forma direta, a sazonalidade da violência, mas um padrão temporal das notificações condicionado tanto por fatores associados ao próprio fenômeno quanto por fatores ligados à produção e à qualidade dos dados administrativos. Em outras palavras, a violência pode ocorrer em um momento, ser comunicada em outro, ser classificada mais tarde e, em alguns casos, sequer ser incorporada ao sistema. Por isso, é essencial distinguir a temporalidade do fenômeno da temporalidade do registro: a primeira se refere ao momento em que a violência efetivamente acontece; a segunda, ao momento em que ela é comunicada, registrada, classificada e incorporada à base de dados analisada.

À luz do modelo socioecológico (*Social-Ecological Model*), a temporalidade dos registros pode ser interpretada a partir da interação entre fatores individuais, relacionais, comunitários e sociais que condicionam tanto a exposição à violência quanto sua revelação e formalização. Idade, renda, escolaridade, histórico de violência, ameaças, controle coercitivo, dependência material ou emocional e repertórios de enfrentamento articulam-se à disponibilidade de serviços, à confiança nas instituições, aos canais de acesso e ao funcionamento da rede de proteção (Heise, 1998; Krug *et al.*, 2002; WHO, 2021). Desse modo, o dado administrativo expressa simultaneamente a violência vivida e as condições concretas que permitem reconhecê-la, nomeá-la e convertê-la em informação institucional. Políticas públicas, campanhas, ampliação dos canais de comunicação e capacitação das equipes podem, portanto, elevar os registros ao conferir visibilidade a situações anteriormente invisibilizadas, sem correspondência necessária com aumento proporcional da ocorrência real da violência (Labiak & Araujo, 2023).

Sob essa chave analítica, o crescimento anual dos registros de violência contra as mulheres

entre 2019 e 2024 pode ser interpretado como expressão de uma dinâmica complexa, que envolve tanto a persistência do fenômeno quanto sua crescente nomeação social, jurídica e institucional. A elevação observada foi decorrente, sobretudo, do aumento dos registros das violências econômica/patrimonial, psicológica e moral, indicando maior visibilidade de modalidades associadas ao controle de recursos, à intimidação, à violação da integridade psicológica, à restrição da autonomia e à deterioração prolongada das condições de vida das mulheres. A predominância e o crescimento acentuado da violência econômica/patrimonial mostram-se compatíveis com a hipótese de que o controle sobre bens, recursos e meios de subsistência constitui importante mecanismo de restrição da autonomia das mulheres.

Esse padrão sugere que a visibilidade institucional da violência contra as mulheres vem se ampliando para além das agressões fisicamente mais evidentes. A expressiva presença das violências psicológica e moral aponta para a consolidação de formas continuadas de agressão, muitas vezes menos perceptíveis no plano imediato, mas com forte potencial de desgaste psicológico, emocional, social e funcional. A violência física, embora permaneça em patamar elevado, apresentou crescimento proporcionalmente menor, o que indica que sua centralidade no conjunto das notificações passa a coexistir com formas não físicas de violência progressivamente mais reconhecidas, nomeadas e registradas. Nesse processo, a dimensão normativa assume papel relevante. A promulgação da Lei nº 14.188/2021, ao tipificar a violência psicológica contra as mulheres no Código Penal brasileiro, favoreceu a densificação jurídica de práticas antes menos claramente identificadas no momento do registro (Labiak, 2021; Labiak, 2023a; Labiak *et al.*, 2022).

Isso significa que parte do crescimento das notificações no período investigado também pode expressar maior capacidade institucional de reconhecer e classificar agressões que anteriormente permaneciam menos nomeadas. Assim como já vinha ocorrendo com condutas como calúnia (Brasil, 1940, art. 138), difamação (Brasil, 1940, art. 139) e injúria (Brasil, 1940, art. 140), que ganharam maior visibilidade institucional por possuírem enquadramento penal específico e por dialogarem, no âmbito da Lei nº 11.340/2006, com a definição de violência moral. De modo semelhante ocorre com a ameaça, tipificada no art. 147 do Código Penal (Brasil, 1940), que se enquadra, teoricamente, entre condutas de cunho psicológico. Esses elementos permitem identificar como a articulação entre tipificação penal e definição legal das modalidades de violência favorece o reconhecimento e a classificação administrativa de condutas já existentes.

As modalidades de violência com concentração intermediária de registros (violência

sexual, violência de múltiplas dimensões e violência por negligência ou abandono) revelam outro aspecto importante da dinâmica observada. O crescimento expressivo dos registros classificados como violência de múltiplas dimensões sugere que parte relevante dos episódios atinge, simultaneamente, diferentes esferas da integridade das mulheres, o que reforça a complexidade do fenômeno e a insuficiência de análises que tratem cada modalidade como compartimento estanque. De modo semelhante, a elevação dos casos de negligência ou abandono indica que a violência contra mulheres também pode se materializar por omissões, desassistência e rupturas de cuidado, especialmente em situações que envolvem meninas, mulheres idosas, mulheres com deficiência e outras mulheres em contextos de maior dependência, fragilidade relacional ou necessidade de apoio. Nesses casos, a violência pode se expressar não apenas por ação direta, mas também pela recusa, omissão ou insuficiência de cuidado, proteção e assistência (Brasil, 1940, 1990, 2003, 2006, 2015b).

Em contrapartida, embora homicídios e feminicídios tenham apresentado menor concentração absoluta e redução no período investigado, essas notificações criminais mantêm elevada relevância analítica. Os feminicídios e os homicídios podem representar desfechos extremos de um *continuum* de violências marcado, em muitos casos, por agressões psicológicas, morais, econômicas e físicas reiteradas. A relativa estabilidade da violência autoprovocada, por sua vez, sugere que essa dimensão não acompanhou a mesma intensidade de crescimento observada nas demais modalidades, embora permaneça relevante como indicadora de agravamento das condições de vulnerabilidade.

Quando a análise se desloca para a distribuição mensal, o cenário se torna mais delicado. Os registros mostraram concentração muito elevada entre janeiro e maio, com destaque recorrente de janeiro e março como meses de maior volume, ao passo que setembro apareceu de forma reiterada como mês de menor concentração em diversas modalidades de violências. Todavia, esse padrão deve ser interpretado com cautela, pois a concentração observada pode decorrer tanto de aspectos relacionados ao fenômeno quanto de condicionantes técnicos e operacionais da produção do dado administrativo.

Considerando-se estritamente o padrão observado, a distribuição mensal (2019-2024) não alterou a hierarquia geral das formas mais notificadas, mas reproduziu, em escala temporal, a predominância das violências econômica/patrimonial, psicológica, moral e física. Isso sugere que a concentração dos registros nos primeiros meses do ano não mudou a composição relativa das modalidades, apenas reorganizou, no tempo, a visibilidade institucional dessas notificações. Em

termos analíticos, esse achado é menos um indicativo seguro de sazonalidade social e mais um sinal de que a temporalidade dos registros depende de mediações que vão além da ocorrência da violência em si.

No que se refere à distribuição por dia da semana, o total de registros apresentou comportamento relativamente equilibrado, sem oscilações acentuadas, indicando que a formalização das ocorrências se distribuiu ao longo de todo o ciclo semanal. Contudo, quando os registros foram examinados separadamente por modalidade de violência, observaram-se diferenças importantes. As violências psicológica e física apresentaram maior concentração na transição entre o fim e o início da semana, especialmente no domingo e na segunda-feira, enquanto a violência econômica/patrimonial assumiu maior peso relativo entre terça-feira e sábado. A violência moral apresentou maior concentração na terça-feira e relativa estabilidade nos demais dias úteis, ao passo que a violência sexual mostrou distribuição mais homogênea ao longo da semana, com variações menos acentuadas.

Esses resultados indicam que, embora o total global de notificações seja relativamente estável, as modalidades não seguem o mesmo ritmo temporal. A violência física e a violência psicológica parecem ganhar maior visibilidade em momentos de transição entre o encerramento e o reinício da semana, o que pode refletir intensificação dos conflitos, maior convivência relacional ou maior possibilidade de formalização da denúncia após o fim de semana. Já a violência econômica/patrimonial se distribui de modo mais forte nos dias de rotina, sugerindo maior aderência às dinâmicas cotidianas de controle material da vida, dos recursos e da autonomia. A violência moral, por sua vez, mostra-se menos explosiva e mais compatível com interações reiteradas e rotinizadas de desqualificação, ofensa e constrangimento.

No caso das modalidades de violência de menor frequência absoluta (2019-2024), os dados também trazem achados relevantes. As notificações de feminicídios apresentaram maior concentração relativa no domingo, e as notificações de homicídios mostraram maior peso na segunda-feira e no domingo, o que sugere intensificação dos eventos letais nos extremos da semana, sobretudo no encerramento do ciclo semanal. A violência autoprovocada também apresentou maior concentração no domingo, na terça-feira e na segunda-feira, aproximando-se, em parte, dos dias em que também se observam maiores concentrações de violências mais graves ou de maior tensão relacional. Ainda que numericamente menores, essas modalidades possuem elevado peso analítico, porque revelam contextos de agravamento extremo.

Quando a Violência se Torna Dado: Mediações na Produção da Informação Administrativa

A interpretação dos achados exige articular o plano teórico da violência contra as mulheres, orientado pelo modelo socioecológico, e o plano epistemológico da produção da informação. Os registros administrativos são produzidos prioritariamente para finalidades operacionais, gerenciais e institucionais e expressam as ocorrências que chegaram ao sistema e foram reconhecidas, classificadas e formalizadas. Seu valor científico depende, portanto, da consideração das mediações que transformam a experiência vivida ou a ocorrência letal em dado estatístico (Labiak, Araujo, Cruz *et al.*, 2026).

A produção da informação administrativa não decorre de uma única operação linear, mas de um encadeamento de etapas que interferem na forma como a violência se torna registrável, extraível e analisável. Para explicitar esse percurso, identificam-se quatro mediações que incidem sobre a constituição da base de dados analisada: o registro inicial da ocorrência, a gestão institucional da informação após sua inserção no sistema, o tratamento analítico realizado pelo(a) pesquisador(a) e, por fim, a interpretação e circulação dos resultados.

A primeira mediação ocorre no momento da formalização do caso. O profissional ou agente público responsável pelo atendimento precisa reconhecer a situação como violência, enquadrá-la nos tipos penais pertinentes do Código Penal Brasileiro (Brasil, 1940) e nas demais normas aplicáveis, preencher os campos exigidos e classificar o fato segundo categorias padronizadas. Nessa etapa podem surgir omissões, campos incompletos, erros de classificação, duplicidades, sub-registros e inconsistências no preenchimento. A qualidade da informação depende, portanto, da formação do agente, das condições concretas de trabalho, da sensibilidade institucional e do domínio técnico dos instrumentos de registro. A base de dados já nasce, assim, mediada por práticas institucionais concretas, e não como espelho imediato do fato ocorrido. Isso significa que a categoria jurídica não apenas nomeia a violência: ela a constitui como objeto passível de registro, contagem e análise.

A segunda mediação ocorre após a alimentação do sistema, quando a informação passa a depender de agentes públicos responsáveis por acessar, reunir, consolidar, extrair e compartilhar parte da base de dados. Essa atuação tampouco é neutra. Ela se realiza sob condicionantes jurídicos, administrativos, técnicos e político-governamentais. De um lado, esses agentes devem observar o dever de transparência e disponibilização de informações de interesse público, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Brasil, 2011) e de sua regulamentação (Brasil, 2012),

bem como as diretrizes de abertura, completude, atualização e intercâmbio de bases previstas na Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Brasil, 2016). De outro, devem compatibilizar essas exigências com os deveres de proteção de dados pessoais, sigilo e anonimização, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Brasil, 2018). Entre essas exigências, o acesso da pesquisadora e do pesquisador à base pode ser condicionado por entraves políticos, resistências institucionais ao compartilhamento, dificuldades de integração entre órgãos e sistemas e limitações operacionais relacionadas à extração dos dados.

No plano técnico, o servidor ou o setor responsável pode dispor de recursos, conhecimentos e condições desiguais para operar o sistema, aplicar filtros, selecionar variáveis, realizar exportações e preservar a integridade da base. Essas condições podem resultar na supressão de variáveis, na perda de metadados, na produção de recortes incompletos ou na geração de arquivos tecnicamente comprometidos. Antes mesmo de chegar à pesquisadora e ao pesquisador, portanto, a base já pode ter sido configurada por decisões normativas, administrativas, políticas e operacionais que interferem em sua amplitude, completude, integridade e confiabilidade.

A terceira mediação ocorre no tratamento analítico realizado pelos pesquisadores. O dado recebido raramente está pronto para uso imediato. Em geral, é necessário verificar consistência, excluir duplicidades, definir critérios de inclusão e exclusão, tratar dados faltantes, padronizar variáveis, recodificar categorias, agrupar ou desagrupar classes, construir novas variáveis, compatibilizar nomenclaturas, corrigir erros de preenchimento e aplicar filtros temáticos e temporais. Essas escolhas são metodologicamente indispensáveis, mas não são neutras: elas influenciam os resultados produzidos e a interpretação dos achados. A validade científica da análise depende, por isso, da explicitação rigorosa dos critérios adotados no processo de limpeza, tratamento, organização e modelagem da base de dados.

É justamente nesse ponto que a discussão metodológica se torna decisiva para a leitura da temporalidade da violência contra as mulheres. Quando os dados mostram concentração de registros em determinados meses, relativa estabilidade ao longo da semana ou crescimento de modalidades específicas, o que está sendo observado não é apenas o comportamento da violência em si, mas o resultado de sucessivas mediações que permitem ou impedem que a experiência vivida seja convertida em informação estatística. A base de dados não registra apenas a violência sofrida; ela registra também a possibilidade concreta de que essa violência tenha sido reconhecida, narrada, enquadrada, formalizada, extraída e analisada.

A quarta mediação incide no momento da interpretação e circulação dos resultados. Mesmo após o tratamento técnico da base de dados, os achados ainda dependem de escolhas teóricas, analíticas e expositivas que orientam a forma como os registros serão interpretados, articulados e apresentados. Essa etapa tampouco é neutra: envolve enquadramentos conceituais, decisões de ênfase, modos de agregação dos achados e delimitações quanto ao que pode ou não ser inferido a partir da base de dados. A violência convertida em registro administrativo passa, assim, por nova mediação quando é transformada em objeto de análise científica. É nessa passagem que as escolhas do(a) pesquisador(a) se tornam mais explicitamente políticas, no sentido de que definem o que será problematizado, quais comparações são pertinentes e quais conclusões podem ser sustentadas.

Esse encadeamento de mediações encontra respaldo em Bowker e Star (2000), Leonelli e Tempini (2020) e Porter (1995/2020). Bowker e Star (2000) demonstraram que classificar é sempre um ato político e moral: toda categoria valoriza determinado ponto de vista e, ao fazê-lo, silencia outros. As tipificações que organizam os registros administrativos, como estupro, ameaça, feminicídio, entre outros crimes, não são espelhos neutros de uma realidade preexistente, mas construções normativas que delimitam o que é juridicamente reconhecível, administrativamente registrável e, por consequência, epidemiologicamente mensurável. O Sistema Integrado de Segurança Pública funciona, nesse sentido, como o que Bowker e Star denominaram infraestrutura de informação: um sistema classificatório que se torna invisível pelo uso rotineiro, mas que exerce poder estruturante profundo sobre as práticas de registro, a produção do conhecimento e a formulação de respostas institucionais à violência. O que não se enquadra nessas categorias permanece invisível às estatísticas e, portanto, fora do alcance das políticas públicas que delas dependem.

Leonelli e Tempini (2020) e Leonelli (2023) aprofundam essa perspectiva ao propor a metáfora das jornadas dos dados (*data journeys*): os dados percorrem trajetos desde o ponto de produção original até os contextos nos quais são reutilizados como evidência, sendo transformados a cada etapa dessa circulação. Um dado coletado por meio de boletim de ocorrência presencial por um profissional da segurança pública e um dado coletado por boletim de ocorrência virtual podem apresentar nuances distintas já na origem. Após sua consolidação pela Secretaria de Segurança Pública de uma Unidade Federativa Brasileira e posterior reanálise em um estudo epidemiológico, esses registros passam por transformações que não são meramente técnicas, mas também epistêmicas e políticas. Os dados não são entidades estáveis portadoras de

significados fixos: seu valor como evidência é relacional e contextual, dependendo das práticas, ferramentas e acordos normativos vigentes em cada contexto de uso. Ignorar esse percurso implica tratar como transparente aquilo que é, de fato, opaco e construído.

Porter (1995/2020), por sua vez, demonstrou que a confiança depositada nos números não deriva de sua superioridade epistêmica intrínseca, mas de condições sociais e institucionais que tornam a objetividade quantitativa funcionalmente necessária. A objetividade mecânica – forma de objetividade que se impõe pela disciplina procedimental e pela impessoalidade dos métodos, e não pelo julgamento situado de especialistas – emerge historicamente como resposta à fraqueza política dos produtores do conhecimento diante de audiências heterogêneas e desconfiadas. Números produzidos segundo protocolos padronizados circulam com maior legitimidade porque parecem independentes de quem os produziu. A pesquisa epidemiológica sobre violência contra mulheres opera precisamente nesse espaço: a produção de taxas de notificação, prevalências e razão de chances é, simultaneamente, um ato científico e um ato político, por meio do qual demandas de proteção e de políticas públicas buscam adquirir a forma de evidência que atores institucionais (legisladores, gestores e tribunais) reconhecem como válida.

Tomados em conjunto, esses três referenciais sustentam uma posição que situa os dados aqui investigados. Os dados epidemiológicos sobre violência contra mulheres em Santa Catarina não são simplesmente coletados ou observados; eles são produzidos por meio de categorias normativas, percorrem trajetórias institucionais que os transformam e adquirem autoridade em contextos que valorizam a objetividade quantitativa como critério de credibilidade. Reconhecer essa cadeia de mediações não enfraquece o estudo; ao contrário, fortalece sua consistência epistemológica. O dado administrativo não é um reflexo transparente da realidade, mas um artefato institucional relevante, situado e interpretável, cuja potência analítica depende justamente da capacidade de quem pesquisa de explicitar seus limites, suas mediações e suas possibilidades (Bowker & Star, 2000; Leonelli & Tempini, 2020; Porter, 1995/2020). Descrever e analisar esses dados implica, portanto, não apenas aplicar técnicas estatísticas adequadas, mas também compreender as condições de sua produção, os sistemas classificatórios que os organizam e o papel político que desempenham na construção da visibilidade pública da violência contra mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relevância deste estudo para as políticas públicas reside em demonstrar que o enfrentamento da violência contra as mulheres depende tanto da identificação dos padrões temporais e das modalidades mais frequentes quanto da qualidade dos processos institucionais que tornam essas ocorrências visíveis nos registros. Entre 2019 e 2024, houve crescimento de 30,24%, e as violências econômica/patrimonial, psicológica, física e moral concentraram 93,18% dos casos. Destaca-se que a violência econômica/patrimonial correspondeu a 34,68% do corpus, mas respondeu por 53,09% do crescimento líquido observado no período, evidenciando sua contribuição desproporcional para a expansão da série. Esses achados oferecem subsídios para o planejamento de equipes, a qualificação dos fluxos de atendimento, a ampliação dos canais de acesso e o direcionamento de ações de prevenção e proteção para formas de violência que ultrapassam a agressão física. A acentuada variação mensal e a relativa estabilidade semanal indicam, ainda, que o planejamento das respostas institucionais deve considerar não apenas a frequência dos registros, mas também as condições em que as mulheres conseguem acessar os serviços e formalizar as ocorrências.

Para além da contribuição descritiva, o estudo apresenta uma advertência metodológica relevante às instituições responsáveis pela produção e pela gestão das informações sobre violência: os números disponíveis para análise resultam de sucessivas decisões normativas, administrativas e técnicas. O registro inicial, a classificação da ocorrência, a gestão institucional da informação, a extração e o tratamento da base constituem etapas de mediação cuja qualidade interfere diretamente na confiabilidade das estatísticas e, conseqüentemente, na capacidade de resposta estatal. A formação continuada dos agentes, a padronização dos critérios de preenchimento, a preservação dos metadados, a rastreabilidade das alterações e a possibilidade de auditoria das bases constituem, portanto, componentes da própria política de proteção. Investir na qualidade da informação significa reduzir o risco de que ocorrências sejam incompletamente classificadas, subdimensionadas ou permaneçam institucionalmente invisíveis.

Como avanço metodológico, o estudo sistematiza quatro mediações que participam da transformação da violência em informação estatística: o registro inicial da ocorrência, a gestão institucional da informação, o tratamento analítico da base e a interpretação e circulação dos resultados. Essa sistematização oferece uma matriz aplicável à análise de outras bases administrativas, ao permitir identificar os pontos do percurso em que podem ocorrer perdas de

informação, alterações classificatórias, inconsistências e restrições à comparabilidade dos dados. Os resultados demonstram também que a temporalidade precisa ser examinada em múltiplas escalas e segundo cada modalidade de violência, pois crescimento anual, variações mensais e relativa estabilidade semanal podem coexistir em uma mesma série. Assim, analisar quando a violência aparece nos registros exige considerar simultaneamente a ocorrência do fenômeno, os processos institucionais que possibilitam seu registro e reconhecimento e as decisões técnicas e analíticas que o transformam em evidência.

REFERÊNCIAS

- Bourdieu, P. (2020). *A dominação masculina: A condição feminina e a violência simbólica* (M. H. Kühner, Trad.; 18ª ed.). Bertrand Brasil. (Obra original publicada em 1998).
- Bowker, G. C., & Star, S. L. (2000). *Sorting things out: Classification and its consequences*. MIT Press.
- Brasil. (1940). *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940: Código Penal*.
- Brasil. (1990). *Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990: Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências*.
- Brasil. (2003). *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.
- Brasil. (2006). *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências*.
- Brasil. (2011). *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal e dá outras providências*.
- Brasil. (2012). *Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*.
- Brasil. (2015a). *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015: Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos*.
- Brasil. (2015b). *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — Estatuto da Pessoa com Deficiência*.
- Brasil. (2016). *Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016: Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal*.
- Brasil. (2018). *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD*.

- Brasil. (2021). *Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021: Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.*
- Brasil. (2024). *Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024: Altera a legislação penal e processual penal para ampliar as medidas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.*
- Butler, J. (2024). *Who's afraid of gender?* Penguin.
- Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial. (2019, 23 de março). *Portaria nº 085/GABS/SSP/2019: Disciplina a adoção de rotinas operacionais junto ao SISP, as medidas de vinculação de registros de atendimento e a integração de bancos de dados das instituições do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial.*
- Comisión Económica para América Latina y el Caribe. (2025). *Boletín n. 4: Violencia feminicida en cifras.* CEPAL. <https://www.cepal.org>
- Connell, R. (2021). *Gender: In world perspective* (4th ed.). Polity Press.
- DeKeseredy, W. S. (2025). Advancing feminist understandings of woman abuse: The value of old wine in new bottles. *Frontiers in Sociology*, 10, Article 1550645. <https://doi.org/10.3389/fsoc.2025.1550645>
- Heise, L. L. (1998). Violence against women: An integrated, ecological framework. *Violence Against Women*, 4(3), 262–290.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2023). *Censo Demográfico 2022: Características da população por cor ou raça e sexo — Santa Catarina.*
- Krug, E. G., Dahlberg, L. L., Mercy, J. A., Zwi, A. B., & Lozano, R. (2002). *World report on violence and health.* World Health Organization. <https://www.who.int/publications/i/item/9241545615>
- Labiak, F. P. (2021, 14 de dezembro). Violência contra mulheres: Profissionais da psicologia abordam Lei Maria da Penha. *Santa Catarina News.*
- Labiak, F. P. (2023a). Violência psicológica contra a mulher: Artefato do patriarcado para gerar submissão. In Editora Científica Digital (Ed.), *Open Science Research X* (Vol. 10, pp. 2234–2251). Editora Científica Digital.
- Labiak, F. P. (2023b). Sexual violence in Brazil: Voices of raped women. *International Journal of Human Sciences Research*, 3(12), 1–12.
- Labiak, F. P., & Araujo, P. H. de M. (2023). Feminicide and physical violence against women: When do these crimes occur? *International Journal of Human Sciences Research*, 3(3), 1–8.
- Labiak, F. P., Araújo, P. H. de M., Mendes, F. L., & Guiland, R. (2026). Feminicídio em Santa Catarina, Brasil (2019–2024): Quem são as mulheres registradas nos boletins de ocorrência? *Veredas do Direito*, 23(7), e236191.

- Labiak, F. P., Araujo, P. H. de M., Cruz, R. M., Guillard, R., Campos, I. C. M., & Knapik, J. (2026). Análise epidemiológica dos crimes contra a mulher em Santa Catarina, *Brasil (2014–2020)*. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 42, e42502.
- Labiak, F. P., Cruz, R. M., Araújo, P. H. M., Guillard, R., Campos, I. C. M., Vieira, J. E., & Knapik, J. (2022). Violência psicológica contra mulheres em Santa Catarina: Onde estão os registros? *Revista Plural*, 3(4), 47–60.
- Leonelli, S. (2023). *Philosophy of open science*. Cambridge University Press.
- Leonelli, S., & Tempini, N. (Eds.). (2020). *Data journeys in the sciences*. Springer.
- Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. (2021, 6 de julho). *Resolução nº 017/GAB/DGPC/PCSC/2021: Ratifica atos normativos editados pelo Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil — CONCPC*.
- Porter, T. M. (2000). *Trust in numbers: The pursuit of objectivity in science and public life*. Princeton University Press. (Original work published 1995)
- Saffioti, H. I. B. (2015). *Gênero, patriarcado, violência* (2ª ed.). Fundação Perseu Abramo; Expressão Popular.
- Segato, R. L. (2018). *Contra-pedagogías de la crueldad*. Prometeo.
- Supremo Tribunal Federal. (2018). *Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.275, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º de março de 2018*.
- World Health Organization. (2021). *Violence against women prevalence estimates, 2018*.
- World Health Organization. (2024, 27 de março). *WHO calls for greater attention to violence against women with disabilities and older women*.
- World Health Organization. (2005). WHO multi-country study on women's health and domestic violence against women: Initial results on prevalence, health outcomes and women's responses. World Health Organization.
- World Health Organization. (2014). Preventing suicide: A global imperative. World Health Organization.